



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 127/2023-COLOG/DMAT

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército - órgão do Exército Brasileiro/Ministério da Defesa.

CONTRATADA : BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo de entrega

PREÂMBULO

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx/COLOG) do Comando do Exército, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa **BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.422.071/0001-71, sediada na Rua Psicóloga Encarnação Rufino Collado, 51 – Maitinga – Bertioga - SP, CEP: 11.251-465, doravante designada CONTRATADA, formalizaram o Termo de Contrato nº 127/2023-COLOG/DMAT de aquisição de viatura administrativa, conforme Processo Administrativo Nº 65492.013193/2023-14 apenso ao Processo Administrativo Nº 64477.005162/2023-15. Neste momento, a União, representada pelo Senhor Coronel **CRISTIANO ANDRADE ROCHA**, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx/COLOG, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.473.684-7 MD-EB, formaliza o presente APOSTILAMENTO ao referido Contrato, com base no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento é a prorrogação do prazo de entrega do objeto e da vigência do Contrato Nº 127/2023 – COEx/ C MAT, com fundamento no art. 111 da Lei Nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 O prazo de entrega dos objetos do Contrato 127/2023, conforme previsto na Cláusula Terceira (Modelos de Execução e Gestão Contratuais), **fica prorrogado em 76 (setenta e seis) dias corridos, a contar de 21 de maio de 2024, com encerramento em 5 de agosto de 2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato 127/2023, **fica prorrogado em 76 (setenta e seis) dias corridos, a contar de 17 de novembro de 2024, com encerramento em 1 de fevereiro de 2025.**

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 127/2023 – COEx/ C MAT que ora não são modificadas por este Apostilamento.

Signatário:

CRISTIANO ANDRADE ROCHA - Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Testemunhas:

ORLANDO JOSÉ MACHADO JUNIOR - Tenente-Coronel
Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Maj Vet
Analista SSeç Contratos